



**Fundação Educacional do Município de Assis
Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"**

FABIANA SANTOS DA MOTA SEGGER

O DIREITO COMO BASE ESSENCIAL PARA UM PROGRESSO SOCIAL

**Assis/SP
2024**



**Fundação Educacional do Município de Assis
Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"**

FABIANA SANTOS DA MOTA SEGGER

O DIREITO COMO BASE ESSENCIAL PARA UM PROGRESSO SOCIAL

Projeto de pesquisa apresentado ao curso de Direito do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA e a Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, como requisito parcial à obtenção do Certificado de Conclusão.

**Orientando: Fabiana Santos da Mota Segger
Orientador: Hilario Vetore Neto**

**Assis/SP
2024**

FICHA CATALOGRÁFICA

SEGGER, Fabiana Santos da Mota.

O Direito como base essencial para um progresso social/ Fabiana Santos da Mota
Segger. Assis, 2024.

26p.

Trabalho de conclusão de curso de Direito - Fundação Educacional do Município de
Assis – FEMA

Orientador: Hilario Vetore Neto

1. Direito-social. 2. sociedade.

CDD:
Biblioteca da FEMA

DIREITO PENAL: O DIREITO COMO BASE ESSENCIAL PARA UM PROGRESSO SOCIAL

FABIANA SANTOS DA MOTA SEGGER

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis, como requisito do Curso de Graduação, avaliado pela seguinte comissão examinadora:

Orientador: _____ HILARIO VETORE NETO _____

Examinador: _____ MARIA ANGELICA LACERDA MARIN _____

“Todo malfeitor, atacando o direito social, torna-se, por seus crimes, rebelde e traidor da pátria; a conservação do Estado é então incompatível com a sua”.

- Rousseau

RESUMO

O presente trabalho, tem como base de coleta de informações artigos publicados, legislação vigente, projetos de lei e projetos do governo, buscando assimilar e discorrer sobre a temática de forma ampla e crítica. A monografia a seguir tem o intuito de demonstrar o entendimento sobre sociedade, suas características e a busca por uma sociedade mais justa, sob um olhar crítico, analisando os meios pelos quais o Estado se opõem a tais barreiras sociais e a responsabilidade do mesmo de buscar uma melhoria equitativa para todos os presentes nesse conjunto social. Analisando o papel de cada um perante a sociedade e buscando expor a função e os meios de organizar uma sociedade equitativa através de projetos os quais são de responsabilidade do Estado.

Palavras-chave: Direitos, Social e Desigualdade.

ABSTRACT

The present work is based on collecting information from published articles, current legislation, bills and government projects, seeking to assimilate and discuss the topic in a broad and critical way. The following monograph aims to demonstrate the understanding of society, its characteristics and the search for a fairer society, under a critical eye, analyzing the means by which the State opposes such social barriers and its responsibility to seek an equitable improvement for everyone present in this social group. Analyzing the role of each person in society and seeking to expose the function and means of organizing an equitable society through projects that are the responsibility of the State.

Keywords: Rights, Social and Inequality.

Sumário

INTRODUÇÃO	8
1. ORIGEM DOS DIREITOS SOCIAIS	9
1.1. ORIGEM.....	9
1.2. DESIGUALDADES NA SOCIEDADE BRASILEIRA	10
1.2.1. DAS DESIGUALDADES RACIAIS.....	12
1.2.2. DAS DESIGUALDADES REGIONAIS.....	12
2. RELAÇÃO JURIDICA DOS DIREITOS SOCIAIS	16
3. INEFICIÊNCIA LEGAL DOS DIREITOS SOCIAIS NO BRASIL	18
3.1. PODER DO ESTADO	18
3.2. PUBLICO ALVO	19
3.3. DISPOSIÇÕES DO ESTADO COM OS DIREITOS SOCIAIS	20
3.3.1. BOLSA FAMILIA	20
3.3.2. MINHA CASA, MINHA VIDA.....	22
3.3.3. COTAS.....	23
CONCLUSÃO	25
REFERÊNCIAS.....	27

INTRODUÇÃO

A origem da palavra sociedade vem do latim “societas”, que significa associação, no que tange ao ponto de vista procurado é um agrupamento de indivíduos direcionado por regras e costumes, para assim buscar um convívio pacífico e desenvolvedor.

Desde o início dos tempos as pessoas se organizavam em sociedade, ora para facilitar a sobrevivência ou para buscar uma maior coesão entre os indivíduos que nela se associem.

Considerando sociedade a união de indivíduos, regidos por uma norma de convívio e busca de equatividade, em uma área determinada, grosso modo, porém o conceito puro e simples.

A sociedade sofreu durante os anos várias influências que direcionaram os comportamentos dos indivíduos, sendo cultural onde se passava os costumes de quem os colonizavam e tomava aquilo como a atitude adequada a se seguir, influência da igreja onde no passado era comum a igreja ditar comportamento e até mesmo punir quem não seguia os padrões dignos sociais, através de normas ou poder de um ditador/imperador, onde o ditador dava a conduta considerada adequada a se seguir e assim deveria ser, sendo a maioria das influências se deram por meio de temor, onde caso violado poderia gerar uma punição.

Os direitos sociais são os meios que buscam uma igualdade entre uma sociedade.

De forma simples, como dita acima, mas tratando de um assunto complexo, elencado pela Constituição Federal no artigo 6º, tendo descritos como direito a educação, saúde, alimentação, trabalho, moradia, transporte, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e a infância e a assistência aos desamparados.

Tais direitos citados acima tratam o ordenamento jurídico de forma diferente, onde deixa o direito de agir para o direito de exigir, de forma positiva, a interferência do estado, para buscar a igualdade.

Em suma, os direitos sociais é uma forma de amparo aos hipossuficientes, visando à igualdade real e o mínimo de qualidade de vida.

1. ORIGEM DOS DIREITOS SOCIAIS

1.1. ORIGEM

A evolução global trouxe à tona necessidades de intervenção do Estado para o amparo mínimo da sociedade, ou seja, intervir para que possa ajudar a sociedade a ter qualidade de vida, mesmo que de forma básica, buscando sanar o que era considerado o correto e cultural das épocas anteriores, onde havia influência dos colonizadores, da igreja e dos chefes de Estados, ou melhor, dizendo, imperadores e ditadores.

O desenvolvimento global começou muito antes do Brasil, tendo os primeiros sinais de direitos sociais ainda no século XIX, com a Constituição Francesa de 1791, que no 1º título trazia tal texto: “previa a instituição do secours publics para criar crianças abandonadas, aliviar os pobres doentes e dar trabalho aos pobres inválidos que não o encontrassem”, fato este que foi revolucionário para a época.

O caminhar evolutivo do poder estatal seguia, de certa forma, para a menor intervenção do estado, onde no início tinha poder absoluto, sendo ditadura ou império, para caminhar a passos largos para a menor intervenção sobre o indivíduo, tendo assim o direito a liberdade.

Marco importante no mundo foi a revolução industrial, onde surgiram os proletariados, que de certa forma eram a base da pirâmide econômica, a classe que trabalhava em condições precárias, sem direito nenhum, onde eles produziam a riqueza e ficavam longe dos benefícios, apenas para suprir o sistema capitalista, originando revolta da classe que se organizou para luta de classes, que, de certa forma, trouxe uma ameaça as instituições e com isso também ao desenvolvimento econômico, e em 1917, com a Revolução Russa, também a Constituição Mexicana tendo a partida dos primeiros sinais de direitos sociais promulgados existentes no mundo, motivando a criação a Constituição Russa em 1918 e a organização internacional do trabalho em 1919, também na promulgação da constituição de Weimar em 1919, que foi influência direta para a Constituição do Brasil inserir em 1934 os primeiros indícios de direitos sociais, sobretudo os direitos ao trabalho.

Já na Constituição de 1988 trouxe um rol de direitos sociais, em seu artigo 6º, como direito a educação, saúde, alimentação, trabalho, moradia, transporte, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e a infância e a assistência aos desamparados.

1.2. DESIGUALDADES NA SOCIEDADE BRASILEIRA

Atualmente o Brasil ocupa a 8ª posição no ranking de países que possuem maior desigualdade social no mundo, um fato curioso, pois a frente dele somente países africanos se encontram, onde é notório a escassez de Direitos Sociais, ou até mesmo a ineficácia, como no caso do Brasil e outros países.

O maior motivo dessa desigualdade, no Brasil, é a concentração de renda, onde se encontra 0,1% dos mais ricos do Brasil um crescimento de 87% no valor da renda média, ou melhor, caso pegarmos uma margem maior de 5% dos mais ricos do Brasil tiveram um crescimento de renda de 51%, sendo os demais 95% abaixo um crescimento de 33% da renda, na base da pirâmide, podemos notar o problema maior, pegando um grupo de menor percentual, porém ainda como grande maioria da população, temos os 30,5% mais pobres, onde sobrevivem com uma renda média de R\$768,00.

Embora pareça estar em crescimento, outro fator que podemos notar é a desvalorização do poder de compra da moeda brasileira, sendo a quinta moeda que mais desvalorizou no mundo, fato este que culmina para que esse crescimento seja insignificante.

Outro fator notório sobre essas desigualdades é sobre o local que em que vive, como por exemplo, um comparativo da região Nordeste e do Sudeste, onde se encontra muito disparidade de recursos e condições básicas de saúde, educação, segurança e dos demais direitos sociais.

Não deixando de lado, um tópico sensível, que é a desigualdade racial, onde é comprovada estatisticamente a necessidade de intervenção do estado para igualar as condições sociais entre Brancos, Negros, Pardos e Indígenas.

Para ilustrar de melhor maneira podemos trazer alguns dados, conforme pesquisa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, onde em 2023 trouxe como dados a quantidade populacional do Brasil, tendo como Brancos a quantidade de 88.252.121 pessoas, Negros a quantidade de 20.656.458 pessoas, Pardos a quantidade de 92.083.286 pessoas e Indígenas a quantidade de 1.227.642, tendo em vista a maior proporção de Negros e Pardos juntos possuem 55,5% da População, um fato simples para demonstrar um dos Direitos Sociais que se encontram desproporcionais é o acesso à educação, onde 60,7% dos Brancos haviam concluído o ensino médio, já a soma dos Negros e Pardos cumulavam 47%, ou seja, 53.569.037 dos Brancos concluíram o ensino médio, em face de

52.987.679, onde aparentemente pode parecer um cenário próximo em questão de quantia, porém proporcionalmente é gigante a diferença, ora que ambos juntos somam mais de 112 milhões de pessoas.

Ainda na temática da educação básica podemos identificar outra disparidade, desta vez no quesito regional, onde o Nordeste detém o índice maior de pessoas que não sabem ler e escrever, tendo 55,3% da população maior de 15 anos analfabetos.

Podemos notar outra discrepância no que tange a saúde pública, embora o Sistema Único de Saúde (SUS) esteja presente em todo território nacional e abrangendo toda população, é perceptível a desigualdade regional, como por um exemplo básico: o estado do Amazonas conta com 4,2 milhões de habitantes e em sua estrutura básica de saúde conta com 292 UBS (unidade básica de saúde) cadastradas, já o Rio Grande do Sul conta com 11,3 milhões de habitantes e em sua estrutura básica de saúde possui 2586 UBS (unidade básica de saúde), ou seja, enquanto cada UBS no Amazonas seria responsável por 14383 pessoas, no Rio Grande do Sul cada UBS teria que atender em torno de 4369 pessoas, sendo assim, encontra-se uma disparidade regional nítida, tanto para superlotação, como na falta de estruturamento das mesmas, sem considerar o índice populacional que tem acesso a serviço de saúde suplementar em cada estado.

Ainda no tópico da saúde, porém com ênfase maior no Direito Social de Moradia podemos citar a disparidade de infraestrutura básica, onde apenas 64,69% dos domicílios estão conectados à rede de esgoto, 83,88% têm abastecimento de água e outros fatores básicos que corroboram para a uma moradia digna e influenciam indiretamente na saúde.

Ademais temos o exemplo de falta de estrutura total em periferias e favelas, onde, muitas das vezes são “barracos”, a beira de morros e com esgoto a céu aberto, fora o risco de desabamento e deslizamento, sendo muitos desses “barracos” construídos pelos próprios moradores, sem segurança alguma.

Além das desigualdades racial e regional citadas acima não podemos deixar de tratar da maneira de tributação que corrobora para o aumento da desigualdade, tópico este que é a referência de “igualdade” onde não deveria ser igual, ou seja, a tributação é feita de uma maneira, tecnicamente, igual para todos, onde deveria ser feita de forma regressiva, como por exemplo: a população cuja renda é inferior a certa quantia deveria pagar impostos menos severo, claro que nem tudo é simples e um conto de fadas, vivemos em um país

onde ricos sonegam impostos, salários baixos e impostos e tributos sobre tudo, jamais será simples uma solução para essa temática, que a meu ver é a mais complexa, pois se conecta com todos outros temas, uma vez que em uma sociedade capitalista a renda é seu índice de poder sobre a convivência social.

1.2.1. DAS DESIGUALDADES RACIAIS

Abrindo um tópico para demonstrar mais a fundo sobre a disparidade racial existente no Brasil, conforme os dados apresentados abaixo:

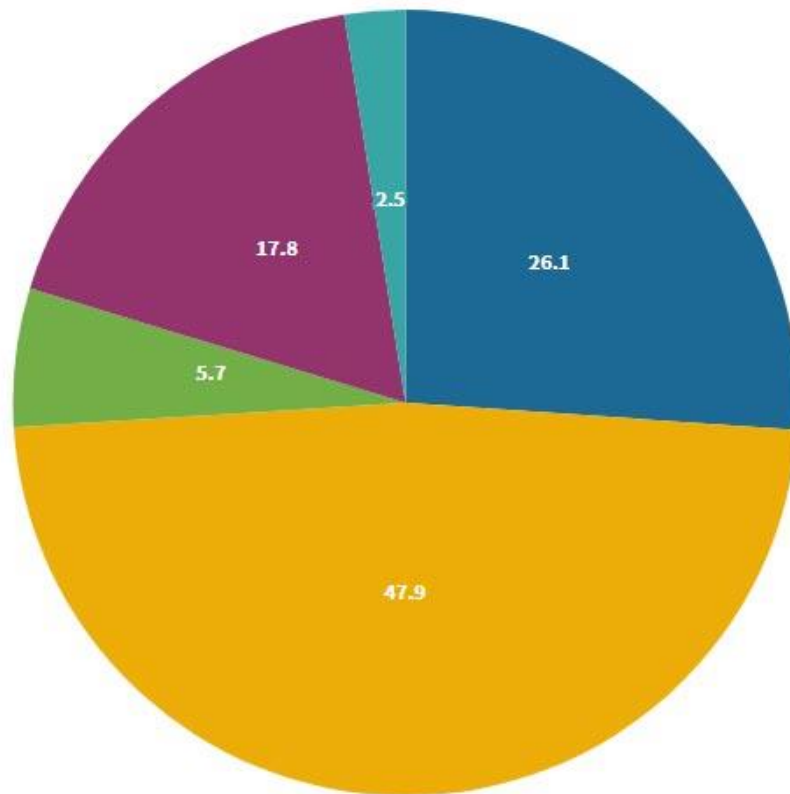
- A população brasileira tem uma quantia aproximada de 43% de brancos e 56% de negros e pardos;
- 1 a cada 5 brancos concluíram o ensino superior, já para negros e pardos a proporção cai drasticamente para 1 a cada 11 pessoas;
- 1 a cada 17 brancos são patrões de suas empresas, para 1 a cada 33 de negros na mesma situação;
- a população carcerária é composta 30% de brancos para 68% de negros e pardos;
- entre os eleitos para o congresso nacional e governo estadual está 3 de 4 para brancos e 1 de 4 para negros e pardos.

Diante dos dados expostos, entre muitas outras desigualdades não citadas no mesmo âmbito, pode-se observar certo desnivelamento, onde ainda não se encontram nem próximos de condições iguais perante a sociedade.

1.2.2. DAS DESIGUALDADES REGIONAIS

Abaixo exposto o gráfico da linha de pobreza do Brasil, dividido por regiões segundo o FECOP (Fundo Estadual de Combate à Pobreza):

■ Norte ■ Nordeste ■ Centro-Oeste ■ Sudeste ■ Sul

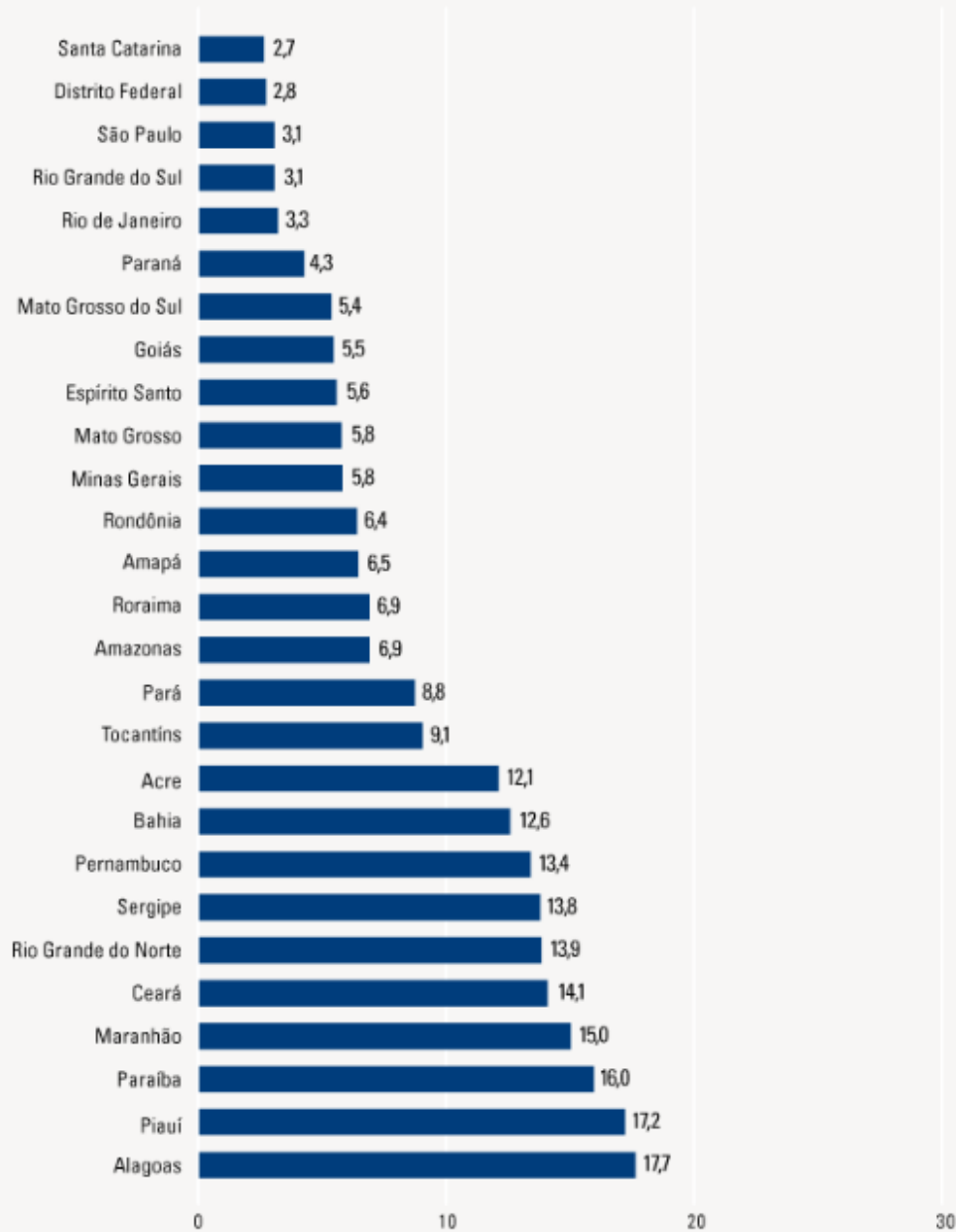


FONTE: <https://www.fecop.seplag.ce.gov.br/2020/11/20/regiao-nordeste-possui-quase-metade-de-toda-a-pobreza-no-brasil-segundo-ibge/>

Também o gráfico sobre o acesso à educação por regiões:

Taxa de analfabetismo das pessoas de 15 anos ou mais (%)

Por Unidades da Federação - 2022



Fonte: Censo Demográfico 2022

AGÊNCIA IBGE NOTÍCIAS IBGE

Fonte: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/40098-censo-2022-taxa-de-analfabetismo-cai-de-9-6-para-7-0-em-12-anos-mas-desigualdades->

[persistem#:~:text=Sul%20e%20Sudeste%20t%C3%AAm%20taxa%20de%20alfabetiza%C3%A7%C3%A3o%20acima%20de%2096%25&text=Em%20sequida%2C%20est%C3%A1%20a%20da,85%2C8%25%20em%202022.](#)

Conforme demonstrado pelas pesquisas regionais, podemos notar a maior discrepância regional desfavorável no Norte e Nordeste, muito também pela falta de estrutura governamental, acesso a educação escassa e menor concentração de pessoas por proporção de área, fato este último que culmina para a falta de empregos e renda menores, pois tem menor investimento e menor demanda pela referida área.

Em suma, pode-se concluir que a desigualdade no Brasil é uma ligação direta ao capitalismo e a ineficácia das normas e exercício de poder do Estado, dentro desta ótica fazendo a junção de tudo citado acima, temos como os dois pilares da desigualdade a educação e a renda, pois com um desses pilares firmados conseguem firmeza para um passo adiante, como por exemplo: se a educação fosse amparada de forma geral, com qualidade e conteúdo digno do desenvolvimento social, seria um passo para o acesso a informação e buscar meios melhores, ou, até mesmo na pior das hipóteses, a informação básica de seus direitos básicos, pois embora sejam amparados muitos nem sequer sabem da existência desse dever do Estado, e no melhor dos cenários do povo bem instruído em sua educação para buscar melhorias para que possam ter uma renda melhor, neste segundo cenário a renda sendo melhor conseguiria complementar a ineficácia do Estado em suprir a hipossuficiência que lhe é devida, porém como todas as desigualdades se conectam é um dever do Estado agir e tornar uma sociedade equitativa para diminuir o máximo possível tais diferenças.

2. RELAÇÃO JURÍDICA DOS DIREITOS SOCIAIS

Acima foram demonstradas algumas das situações que ocasionam maior desigualdade em nosso país, agora será ligada a relação do Estado como guardião da sociedade justa.

Como já dito anteriormente, os Direitos Sociais encontram-se descritos na constituição federal, em seu 6º artigo, fato este que traz um poder acima de outras normas, onde qualquer norma que venha contrariar algum dos itens do presente artigo será considerada inconstitucional e perderá sua validade, dito isto, somente será modificado através de uma PEC (proposta de emenda constitucional), apresentada pelo Presidente da República, por mais de 1/3 (um terço) do apoio dos parlamentares da Câmara ou do Senado ou por mais da metade das Assembleias Legislativas, encaminhada para a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação para votação, sendo admitida será encaminhada para uma comissão especial e depois para votação em plenário em dois turnos, sendo necessário 308 votos para aprovar, aprovada na Câmara e no Senado para ai sim ser promulgada, ou seja, são direitos que dificilmente serão modificados.

Porém um direito amparado pelo Estado deve ser buscado, para que assim o Estado possa intervir e suprir a hipossuficiência de algum destes.

Existem alguns programas já existentes o qual o cidadão que se encontra necessitado possa ingressar, ou através de projetos que o governo já ampara como caso de algumas ONGs (organização não governamental) ou até mesmo com ingresso direto, através de um advogado representante, em face do Ente Público, para que este seja instigado a suprir tal necessidade pedida, ainda linkado com o ingresso através de advogado, sendo este podendo ser gratuito também, uma vez que comprovado a necessidade socioeconômica, através do Convênio da OAB (ordem dos advogados do Brasil) junto ao Estado, onde supre a necessidade de pagamento de honorários e custas processuais (caso necessário), trazendo assim uma viabilidade maior.

No entanto este dever de agir do Estado muitas das vezes passa despercebido, muitas das vezes pela ausência de informação, ligando assim novamente a necessidade junto aos mais desprovidos, conforme a linha de raciocínio trazendo o cenário ilusório, porém exemplificativo da ligação das desigualdades: José, 78 anos, mora no Sertão Nordestino,

não sabe ler, tampouco escrever, trabalhou durante toda vida na roça, não teve acesso a estudos, vive da comida que o próprio cultiva em seu quintal fazendo apenas uma refeição ao dia, morando em um barraco com cozinha e quarto, o banheiro é um buraco no chão, nesse caso em tela José é uma das pessoas na estatística que jamais sonharia que o Estado tem o dever de ajudar em suas necessidades mínimas, não instruídas a procurar amparo e continuando a viver em situações precárias, esse é um exemplo da ligação das desigualdades, onde muitos José morrerão sem saber de seus direitos, sem saber que poderia instigar o Estado a ajuda-lo.

Outro fator importante é a descrença cultural, onde o cidadão pensa que esses direitos só existem no papel, nesse cenário a pessoa tem conhecimento, mas não procura os meios de agir por conta de não acreditar que irá conseguir realmente, fato que também liga a determinado público-alvo, sendo as pessoas mais antigas e menos instruídas a maioria deles.

Por outro lado, temos o mal que assombra a crença dos cidadãos, a corrupção, que de fato influência diretamente o bom funcionamento da máquina pública, onde deveriam ser investido maiores recursos e acabam sendo desviados de alguma maneira, fazendo com isso ser falho a aplicação do dever de amparar o cidadão.

Dito isto, necessita então o dever de cobrar quando necessário e fiscalizar quando possível o funcionamento da prática dos Direitos Sociais, tendo em vista que tudo depende da instigação, da necessidade e do bom planejamento para suprir estruturalmente os projetos que visam atender os mais necessitados, buscando assim uma progressão social e dar as mesmas oportunidades a todos, para que desta forma tenha uma igualdade social real.

3. INEFICIÊNCIA LEGAL DOS DIREITOS SOCIAIS NO BRASIL

No contexto da ineficiência legal do Brasil podemos ressaltar a descrença no poder público, onde se tem como cultural uma legislação falha em sua coercibilidade, assim a demonstrando também a disparidade do conceito de justiça, onde o judiciário é taxado como uma entidade seletiva por muitos da sociedade, fazendo com que isto não busque o que de fato deveriam.

Sendo nesse sentido seguindo também com os Direitos Sociais, onde, estatisticamente, os mais necessitados têm esse sentimento, por falta de orientação, educação e até mesmo acesso à informação, deixando de lado o papel de obrigar o Estado a suprir o mínimo de qualidade de vida para existência de uma sociedade equilibrada de fato.

Outro aspecto sobre a ineficácia dos Direitos Sociais é a inexistência, onde muitas das vezes o Estado tem a informação sobre necessidade, porém por algum motivo não prospera para suprir, por alguns fatores notórios.

Não esquecendo também o caos político que nosso país passou durante os últimos anos, onde levou ainda mais a perda da crença de evolução dos direitos sociais, em meio a escândalos de corrupção e movimentos políticos com atitudes extremas, levando assim a acreditarem, de certa forma, que não há mais saídas.

3.1. PODER DO ESTADO

Nossa constituição prevê em seu texto o poder do Estado dividido em 3, sendo eles o Legislativo, Executivo e o Judiciário, onde cada um tem seu papel na organização do Estado.

O Legislativo é composto em âmbito geral por políticos, sendo na esfera municipal por vereadores, esfera estadual por deputados estaduais e na esfera nacional os deputados federais e senadores.

O poder Executivo é composto pelos chefes de estado, como prefeitos, governadores e o presidente da república.

O Judiciário por sua vez é composto por Tribunais em geral, Conselho de Justiça, pelo Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal.

Os 3 poderes em comunhão gerenciam a organização da sociedade como um todo, ditando regras comportamentais e padrões para serem seguidos e considerados corretos, onde caso não sigam podem gerar uma punição.

No âmbito dos Direitos Sociais, que se encontra previsto na Constituição Federal como dito anteriormente, tem uma força maior sobre as demais leis, tendo que acima de tudo serem seguidos, porém em alguns casos instigados para o Estado agir, pois ele encontra-se inerte quanto à totalidade.

3.2. PUBLICO ALVO

Os Direitos Sociais têm como alvo os mais desfavorecidos pela sociedade, com o intuito de buscar uma igualdade social entre todos.

Como vimos anteriormente os dados apontam as 3 maiores causas de desigualdade no Brasil são: Racial, Pobreza e Regional.

As políticas públicas que se voltam à busca de igualdade tendem a atender essa prioridade, pois onde a maioria se encontra, mas de onde surgiu essa desigualdade?

Levando em conta o início de tudo, no contexto histórico e cultural, também o aspecto legal, os brancos colonizaram o Brasil, trazendo sua cultura e seus hábitos, entre os meios de comportamento tinha o trabalho escravo, que perdurou por longos anos e seus reflexos se espelham até hoje, onde após a abolição da escravidão deixou um legado de “atraso” aos negros em referência aos brancos.

Pelo fator da pobreza se dá grande parte por má distribuição de renda, essa má distribuição se dá, geralmente, por motivos que se conectam aos deveres do Estado, como educação, moradia e trabalho, outro fator que é relevante nesse contexto é o regional, pois as regiões que se concentram maior população geram mais renda, mais emprego e conseqüentemente maior demanda de recursos.

3.3. DISPOSIÇÕES DO ESTADO COM OS DIREITOS SOCIAIS

Embora o Estado já tenha integrado alguns projetos para fortalecer os direitos sociais, dá-se falta de abrangência e fiscalização, onde muitas das vezes quem não necessita recebe o auxílio no lugar de quem necessita real.

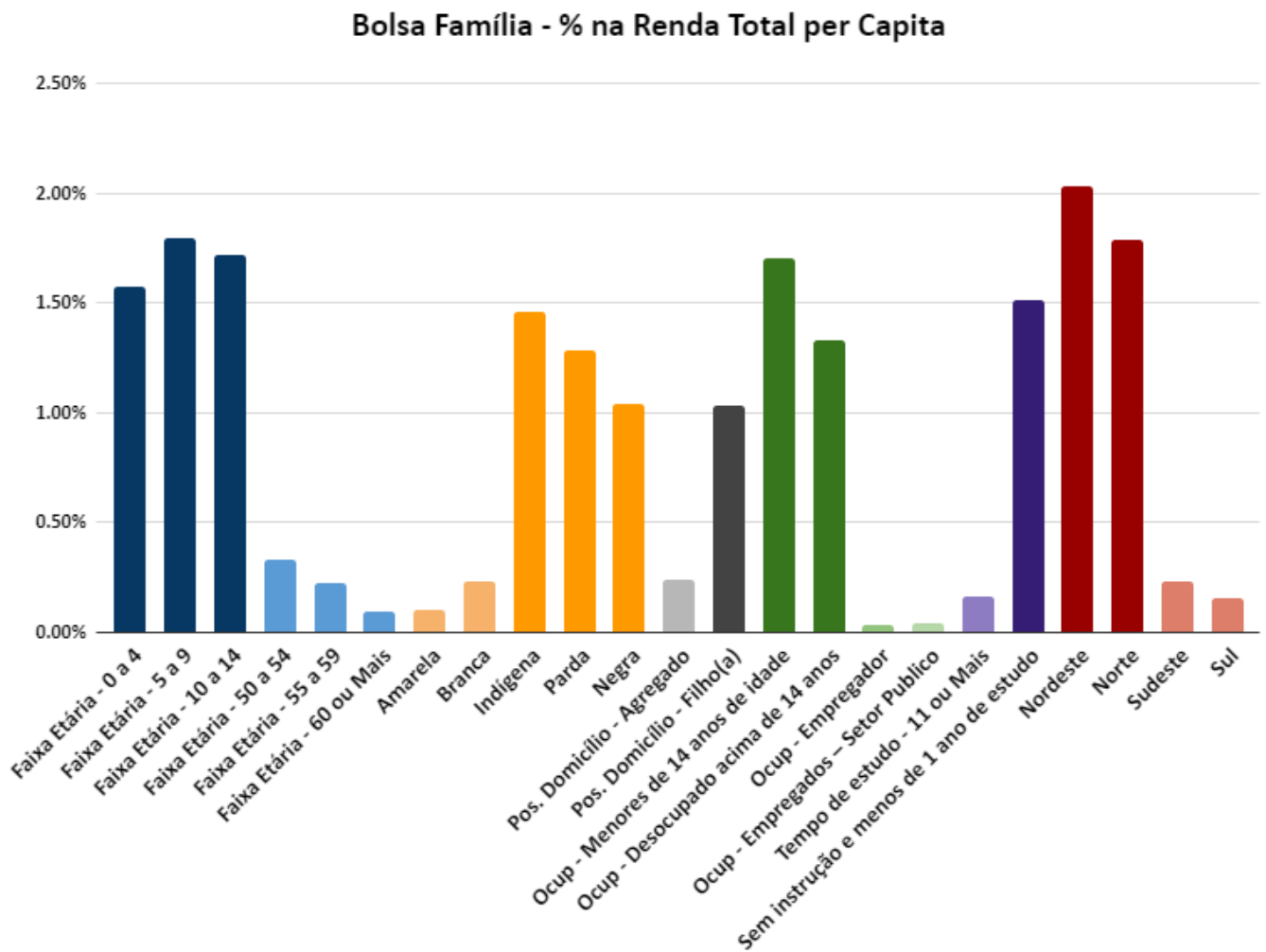
Entre as principais medidas na busca da desigualdade social notam-se as principais como o Bolsa Família, Minha Casa, Minha Vida e as cotas nas universidades.

3.3.1. BOLSA FAMILIA

O programa Bolsa Família é fomentado pelo governo destinando renda para famílias menos assistidas financeiramente, com o intuito de suprir necessidades básicas de saúde, educação e emprego, onde estas se encontram em situação de vulnerabilidade.

Através de cruzamento de dados feitos pelos órgãos públicos são elegíveis do benefício, onde a família interessada e necessitada se inscreve no projeto e é feita tal análise de cruzamento de dados através do CadÚnico (Cadastro Único de Programas do Governo Federal), e através desse cadastro a família necessitada tem acesso a ao menos 30 projetos sociais do governo federal.

Tal programa é situação mais explícita das desigualdades citadas supra, onde a análise dos beneficiados demonstra em sua grande maioria Negros, Pardos e Indígenas, tendo as maiores regiões o Norte e Nordeste e maioria absoluta de menos estudados, conforme os dados obtidos e demonstrados abaixo.



FONTE: FGV Social/CPS através do processamento dos microdados da PNAD Contínua Anual/IBGE.
<https://cps.fgv.br/quem-sao-os-principais-beneficiarios-do-bolsa-familia>

A fiscalização embora existente é, de certa forma, falha, pois a atualização dos dados feitos no CadÚnico é feita pelos mesmos que se inscrevem, podendo a pessoa alegar qualquer situação de vulnerabilidade para ser beneficiado, uma vez que não existe outra fiscalização fora o cruzamento de dados.

Importante ressaltar que as famílias beneficiadas devem ser acompanhadas pela saúde do gestor municipal, durante o ano divididos em duas vigências, uma de janeiro a junho e outra de julho a dezembro, para que assim possam realmente se tornar elegíveis do benefício, porém, como ressaltado acima, deverá manter seu cadastro atualizado.

A atualização dos dados é feita anualmente, outro fator que é de se ressaltar é que a atualização é feita digitalmente, fator que torna fácil o burlamento de pessoas de má índole e dificultando pessoas com maiores dificuldades, pois como os dados demonstram e torna fático a falta de informação para estas atualizações dos realmente necessitados, uma vez que são pouco instruídos e estudados, não tem acesso a recursos digitais como celulares e computadores com acesso a internet e muitas das vezes nem sabem ler, necessitando assim de auxílio externo.

3.3.2. MINHA CASA, MINHA VIDA.

O programa Minha Casa, Minha Vida é destinado à aquisição de moradia com qualidade e de maneira acessível, financiado pelo Governo Federal, onde oferece situações que proporcionam a maior igualdade, como por exemplo, a concessão de subsídios por faixa de renda e juros acessíveis, promovendo assim a inclusão social.

Atualmente o programa é dividido em 3 faixas de renda, sendo a primeira até R\$ 2640,00, a segunda até R\$ 4400,00 e a terceira até R\$ 8000,00, tendo maiores benefícios para os menos agraciados com renda e maiores requisitos também, como por exemplo, não ter imóvel anterior no nome do beneficiado.

Ao longo deste programa já foram concedidas mais de 4 milhões de habitações a famílias, marco este de suma importância, pois pelo processo evolutivo saímos de uma maioria que vivia em zona rural para com isso migrar para cidade, onde havia pouca estrutura e até hoje em dia ainda existem locais sem o mínimo adequado para sobrevivência, onde demonstra a total disparidade perante os direitos sociais.

Conforme os dados divulgados pelo Ministério das Cidades, demonstra a busca por aproximar essa igualdade, onde disponibilizam melhores condições para os menos favorecidos, tendo em vista que em sua maioria de distribuição se faz no norte e nordeste, também a maior fatia de distribuição quando a referência é pela renda é para a faixa 1, aonde a renda familiar chega ao teto de R\$ 2400,00.

3.3.3. COTAS

A Lei nº 12.711/2012, observando a disparidade social de concorrência nos formatos de estudo e pelo déficit racial, criou o sistema de cotas para instituições federais de ensino, onde 50% das vagas serão destinadas a pessoas que cursaram integralmente o ensino em rede pública, demonstrando assim a necessidade de intervenção do Estado para igualar as oportunidades, uma vez que é notório um melhor ensinamento em redes de ensino particulares, outro ponto é a pobreza que está diretamente ligado a tal, onde muitos saem da escola para trabalhar e se sustentarem.

“Art. 4º As instituições federais de ensino técnico de nível médio reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso em cada curso, por turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que cursaram integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.

*§ 1º No preenchimento das vagas de que trata o **caput** deste artigo, 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservadas aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo **per capita**.*

§ 2º Nos concursos seletivos para ingresso nas instituições federais de ensino técnico de nível médio, os candidatos concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas pelo programa especial para o acesso às instituições de educação de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como dos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública.

Art. 5º Em cada instituição federal de ensino técnico de nível médio, as vagas de que trata o art. 4º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do IBGE.

*Parágrafo único. No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos no **caput** deste artigo, as remanescentes deverão ser destinadas, primeiramente, aos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas ou às pessoas com deficiência e, posteriormente, completadas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública.*

Art. 6º O Ministério da Educação e os ministérios responsáveis pelas políticas de promoção da igualdade racial, de implementação da política indígena e indigenista, de promoção dos direitos humanos e da cidadania e de promoção de políticas públicas para a juventude serão responsáveis pelo acompanhamento e avaliação do programa especial de que trata esta Lei, ouvida a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI).”

Sendo o maior foco da presente monografia e tratado de forma pessoal como o pilar principal da desigualdade, onde a partir desta desigualdade acarreta todas outras.

A seguir um comparativo onde demonstra o desequilíbrio no ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio):

Escolas públicas x privadas no Enem 2022

MÉDIA DAS PROVAS DE REDAÇÃO



MÉDIA DAS PROVAS OBJETIVAS



Fonte: AIO Educação, com base nos dados do Inep

Fonte: Abismo no Enem — Foto: Editoria de Arte; <https://oglobo.globo.com/brasil/educacao/noticia/2023/10/16/abismo-no-enem-vantagem-de-escolas-privadas-na-redacao-e-quase-tres-vezes-maior-do-que-na-prova-objetiva.ghtml>

Como visto acima, não restam dúvidas sobre a intervenção do Estado em buscar igualar os dois cenários, mas fato este que poderia ser evitado se buscasse uma excelência em suprir uma educação de qualidade, como trata o artigo 6º da Constituição Federal, ademais este pilar reflete em todas outras desigualdades, pois com menor percentual de ingresso em rede de ensino superior dos estudantes de escola pública e carentes refletindo no futuro e desequilibrando ainda mais a balança da desigualdade, pois estão muito atrás de uma concorrência justa e leal.

CONCLUSÃO

Em suma a solução a se buscar se firma em 3 pilares, sendo eles a moradia, o estudo e a renda, que de certa forma todas estão ligadas, uma vez que com maior estudo maior a chance de ter renda e conseqüentemente a moradia, sendo assim a necessidade de agir do Estado se tornaria efetiva, pois tornaria mais igual e deixaria a autonomia dos indivíduos.

A menor intervenção na renda dos menos favorecidos seria uma boa saída, uma vez que todos devem pagar tributos ao governo, porém com uma reforma tributária seria essa quantia gradativa conforme a renda como traz a PEC 45, proposta pelo Deputado Federal Baleia Rossi, apresentada no dia 03 de abril de 2019, onde teve sua promulgação no dia 15 de dezembro de 2023, começando sua efetividade de forma gradativa em 2026 até 2033 onde atingirá a alíquota plena.

Essa mudança visa à simplificação do sistema tributário, diminuindo a quantidade de impostos pagos e tornando em 3 linhas de impostos e o benefício da sociedade que possui menor potencial de renda, onde pagarão uma alíquota menor referente aos grandes afortunados.

Os reflexos tendem a serem positivos em todas as faixas de rendas, pois empresas serão beneficiadas com a simplificação dos impostos, trazendo economia de tempo para cálculos e podendo gerar maiores investimentos e possivelmente fomentar o mercado de trabalho com mais vagas e melhores remunerações.

Outro aspecto de grande importância para cooperar para igualdade social é o investimento em programas de educação, onde se tem por base de tudo o conhecimento e acesso a informação, uma vez que a educação é uma porta de abertura para possibilidades melhores para o indivíduo, sendo assim, o Estado investindo grande parte na educação tornará a sociedade mais igualada e o indivíduo menos dependente.

Investir em educação é um caminho longo, tem de se começar desde a base educativa até o ensino superior, fazendo o possível para converter maior quantidade de pessoas a buscarem mais conhecimento, pois hoje a estimativa é de que cada 4 alunos da rede pública de ensino apenas 1 fazem o ENEM, e assim buscam o ensino superior e um plano de carreira, tendo esse número cada vez mais em disparidade quando a referência é os alunos de escolas privadas.

Conforme demonstrado pelo gráfico acima, é visível a diferenciação de renda para pessoas com mais estudos, tão quanto a desigualdade regional e de classes, visto que o pilar da educação, de certa forma, é essencial para o início dessa igualdade, quanto maior o acesso a educação e maior acesso a informação, maiores as chances de sucesso em sua carreira.

Fato importante é salientar os cursos profissionalizantes, que tornam uma opção mais imediata de renda para jovens mais necessitados de renda, pois promovem o rápido ingresso no mercado de trabalho, porém limita ao progresso em suas carreiras, mas desde já demonstra um contraste de educação x renda visível quando comparado as condições anteriores.

Outro fato notório demonstrado é a relação de desigualdade x educação, onde regionalmente o Nordeste é menor agraciado com tempo de estudo que regiões como o Sudeste, onde se encontra maiores rendas e riquezas sazonais do Brasil, tão quanto demonstra a desigualdade racial, onde brancos apontam como maiores frequentadores de ensino que negros.

Conforme disposto acima, mostra outra pesquisa onde aponta mais uma vez que quanto maior o acesso a educação e maior o índice de estudos modifica em sua renda, tornando assim um pilar de estabilidade.

De forma amedrontadora, o Exame Nacional do Ensino Médio, ou como conhecido ENEM, tem demonstrado um certo declínio à quantidade de interessados, uma vez que o ENEM é a porta de entrada para o ensino superior em fundações públicas, para com isso prosperar em maior educação e assim buscar um nível ameno.

As cotas têm a função de equilibrar essa linhagem, pois é notória a ausência de justa competitividade entre ambas as modalidades de ensino, tendo os alunos de escolas privadas maiores chances de conseguirem uma vaga em uma universidade pública.

Um dos planos para guiar a educação no Brasil é o Plano Nacional da Educação, o PNE, instituído pela Lei nº 13.005/2014, onde ficou decidido que a União, o Estado e os Municípios cooperarão coletivamente para alcançar as metas estipuladas de uma educação digna e competitiva para frente às privadas.

Em suma o acesso à informação, melhores divulgações dos projetos, incentivos e demonstrativos de que realmente funcionam e agregam benefícios para a sociedade

deveriam ficar evidentes, investindo assim em melhorias quanto a divulgação, através de meios televisivos, internet e apoio das instituições, junto a uma devida fiscalização do funcionamento dos projetos seriam a saída adequada para a busca do fim da desigualdade no país e uma sociedade mais justa.

REFERÊNCIAS

BRASIL, Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado, 1988.

Lei 12.711/2012. Congresso Nacional. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm

Os direitos sociais: conceito, finalidade e teorias. BERTRAMELLO, Rafael. Disponível em <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/os-direitos-sociais-conceito-finalidade-e-teorias/121943093>

WORLD POPULATION REVIEW. GINI. Disponível em <https://worldpopulationreview.com/country-rankings/gini-coefficient-by-country>

Concentração de renda no topo: novas revelações pelos dados do IRPF. GOBETTI, Sergio Wulff. Disponível em <https://observatorio-politica-fiscal.ibre.fgv.br/politica-economica/pesquisa-academica/concentracao-de-renda-no-topo-novas-revelacoes-pelos-dados-do>

Poder Economia. FERRARI, Hamilton. Disponível em <https://www.poder360.com.br/poder-economia/real-e-a-5a-moeda-que-mais-desvalorizou-no-mundo-em-2024/#:~:text=Nigéria%20-%20desvalorização%20de%2042%2C3,do%20Sul%20-%2029%2C9%25>

CENSO 2022. IBGE. Disponível em https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/?utm_source=ibge&utm_medium=home&utm_campaign=portal

IBGE revela desigualdade no acesso à educação e queda no analfabetismo. RODRIGUES, Léo. Disponível em [<https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2023-06/ibge-revela-desigualdade-no-acesso-educacao-e-queda-no-analfabetismo#:~:text=Na%20faixa%20etária%20entre%2018,91%2C5%25%20em%202022.>](https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2023-06/ibge-revela-desigualdade-no-acesso-educacao-e-queda-no-analfabetismo#:~:text=Na%20faixa%20etária%20entre%2018,91%2C5%25%20em%202022.>)

Atenção Básica ou Primária - Principal porta de entrada para o Sistema Único de Saúde (SUS). Secretária da Saúde do Rio Grande do Sul. Disponível em [<https://saude.rs.gov.br/atencao-basica-ou-primaria-principal-porta-de-entrada-para-o-sistema-unico-de-saude-sus#:~:text=No%20Rio%20Grande%20do%20Sul,dados%20de%20abril%2F2019\).>](https://saude.rs.gov.br/atencao-basica-ou-primaria-principal-porta-de-entrada-para-o-sistema-unico-de-saude-sus#:~:text=No%20Rio%20Grande%20do%20Sul,dados%20de%20abril%2F2019).>)

Desigualdade Social no Brasil. MENDES, Rafael Pereira da Silva. Disponível em <https://brasilecola.uol.com.br/sociologia/desigualdade-social-no-brasil.htm>

5 gráficos para entender o racismo no Brasil. GENERO NUMERO AGÊNCIA. Disponível em <https://www.generonumero.media/5-graficos-racismo-brasil/>

Programa Bolsa Família. GOVERNO FEDERAL. Disponível em <https://bfa.saude.gov.br/#:~:text=O%20Programa%20Bolsa%20Família%20é,famílias%20em%20situação%20de%20pobreza.>>

Conheça o Programa Minha Casa, Minha vida. GOVERNO FEDERAL. Disponível em <https://www.gov.br/cidades/pt-br/assuntos/noticias-1/conheca-o-programa-minha-casa-minha-vida#:~:text=Para%20essas%20famílias%2C%20o%20imóvel,atendidos%20com%20unidades%20habitacionais%20financiadas.>>

Abismo no Enem: vantagem de escolas privadas na redação é quase três vezes maior do que na prova objetiva. ALFANO, Bruno. Disponível em <https://oglobo.globo.com/brasil/educacao/noticia/2023/10/16/abismo-no-enem-vantagem-de-escolas-privadas-na-redacao-e-quase-tres-vezes-maior-do-que-na-prova-objetiva.ghtml>

Reforma Tributária é aprovada pela Câmara dos Deputados. GOVERNO FEDERAL. Disponível em <https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/noticias/2023/12/reforma-tributaria-e-aprovada-pela-camara-dos-deputados>

BLOG MUNDO EDUCAÇÃO. REZENDE, Milka de Oliveira. Sociedade. Disponível em [<https://mundoeducacao.uol.com.br/sociologia/sociedade.htm#:~:text=Uma%20sociedade%20é%20um%20agrupamento,unido%20pela%20consciência%20de%20pertencimento.>](https://mundoeducacao.uol.com.br/sociologia/sociedade.htm#:~:text=Uma%20sociedade%20é%20um%20agrupamento,unido%20pela%20consciência%20de%20pertencimento.>)

O Censo da Educação Superior 2021 e os desafios para o Brasil do futuro. OLIVEIRA, Ana Beatriz. Disponível em [<https://www.andifes.org.br/2022/11/21/o-censo-da-educacao-superior-2021-e-os-desafios-para-o-brasil-do-futuro-por-ana-beatriz-de-oliveira/>](https://www.andifes.org.br/2022/11/21/o-censo-da-educacao-superior-2021-e-os-desafios-para-o-brasil-do-futuro-por-ana-beatriz-de-oliveira/>)

Região Nordeste possui quase metade de toda a pobreza no Brasil, segundo IBGE. CESAR, Davi. Disponível em [<https://www.fecop.seplag.ce.gov.br/2020/11/20/regiao-nordeste-possui-quase-metade-de-toda-a-pobreza-no-brasil-segundo-ibge/>](https://www.fecop.seplag.ce.gov.br/2020/11/20/regiao-nordeste-possui-quase-metade-de-toda-a-pobreza-no-brasil-segundo-ibge/>)

QUEM SÃO OS PRINCIPAIS BENEFICIÁRIOS DO BOLSA FAMILIA. FGV Social. Disjoined em [<https://cps.fgv.br/mapa-grafico/grafico-quem-sao-os-principais-beneficiarios-do-bolsa-familia>](https://cps.fgv.br/mapa-grafico/grafico-quem-sao-os-principais-beneficiarios-do-bolsa-familia>)